



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.641, DE 05 DE MAIO DE 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO DISTRITO DE CORRENTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE CORRENTINHO - GUANHÃES-MG, estabelecida na Rua Natanael da Silva Neto, nº 265 Correntinho.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Estatuto da Associação.

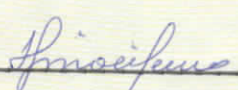
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 05 de maio de 1992.



Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. ANEXO ENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA A FICHA EM 3 (TRÊS) VÍDEOS PERMANENTE LEGÍVELS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE FIM DA REVALIDAÇÃO.
- DEIXE EM BRANCO OS ESPAÇOS EM QUE NADA TEMER APLICAR.
- PREENCHA TODAS AS CASAS DO GRUPO DA SÉDE DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
20 855 748/0001-83

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS

01. REGIME ANTERIOR VIGENTE NO C.G.C.?
SIM NÃO 01 02 03 04 05 06 07 08 09

02. SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 1 (UMA) VEZ?
SIM NÃO 01 02 03 04 05 06 07 08 09

03. NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC
00001

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

04. PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 0

05. FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
DE R\$ 0,00 A R\$ 100.000,00 01 6 ENTRE R\$ 100.000,00 E R\$ 1.000.000,00 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000,00 03 2

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06. ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE SEPARADAMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	01 9	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	08 2
PROPRIEDADE TERRESTRAL	02 5	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	11 4
IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	04 1	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	12 2
IPF	05 0	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 2	IMPOSTO DE RENDA (DECLARADA)	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES (RECEITAS)	07 6		

NATUREZA JURÍDICA

07. ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SITUADA NO EXTERIOR	09 0		

CONGREGAR OS AGRICULTORES

8029

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTINHO

R S / N SÃO JOSÉ
CORRENTINHO
GUANHÃES

CEP 39741 SIGLA DA UF. MG

4559 CÓDIGO DA INSPECTORIA

109507246 72

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
624907	86	01	1

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
CAMIÃO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

62490/4559

25/06/86

ARF - Guanhães - MG

JOSE MARIA DE PINHO

25/06/1986

Jose Maria de Pinho

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

DATA DE RECEPÇÃO	DATA DE EMISSÃO	MATRICULA DO FUNCIONÁRIO
25/06/86		1023517-5

tem como objetivo participar do desenvolvimento do Município, de saneamento básico e prestigiar as iniciativas que tragam benefícios a coletividade e servir de ligação entre o povo e os vários segmentos da sociedade.

6.546 - P. 10.422 - X

CONTRATOS A SEREM REGISTRADOS NO REG. C. PESSOAS JURÍDICAS: Esti-
lo Floral Ltda. Objeto: Ornamentações. Tche Informática Ltda.
Objeto: Serviços. Camilo Negres Representações Ltda. Auto Mecâ-
nica Rivera Ltda. Objeto: Serviços mecânicos. Casa Lotérica,
Santa Helena Ltda. Objeto: Distribuição de bilhetes. Oficina In-
dustrial M. Marinheiro Ltda. Objeto: Serviços mecânicos. COSENGE Con-
sultoria e Software em Informática S/C Ltda. Objeto: Consul-
toria. Sediadas em Belo Horizonte, Minas Gerais.

9.063 - I. 441.044 - X

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALCADOS DE
BELO HORIZONTE E CONTAGEM S/A DURATI 865 S/A CA 5089**
- Documento do Edital Publicado no Diário Oficial de 29.05.86. Em ad-
ição ao Edital Ordinária, será realizado o dia 10 de junho de 1986, no mesmo
horário e local em primeira convocação. Belo Horizonte, 02 de junho de 1986.
O **OSWALDO PEREIRA DA SILVA** - PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados todos os comerciantes ataca-
distas (distribuidores) de drogas e medicamentos do Estado de Minas Gerais, para
a Assembleia Geral a ser realizada às 10,00 horas do dia 08 de junho de 1986, à Rua
Curitiba 561 - 10º andar, nesta Capital, a fim de tratar das seguintes matérias:
Dia: a) Funcionário do Associação Profissional; b) Apreciação do seu Estatuto; c) Em-
endamento do Estatuto; d) Outros assuntos de interesse da Associação.
ZADORA: Geraldo Magalhães Mendes de Miranda; Paulo Leone; Haroldo Hermont;
e **João Castimiro de Andrade.**

9.059 - T. 441.038 (2) - X

Edital de Convocação-O Presidente do Jaraguá C.
Clube, no uso de suas atribuições (art. 45º, alínea
a "E", dos Estatutos Sociais, convoca os Senhores
Associados para uma Assembleia Geral Extraordi-
nária (art. 30º, item 2 e alínea "B", a realizar/
em sua Sede Campesre, no dia dez de junho de
1.986, às 20 horas, em primeira convocação, com a
presença de 400 associados ou em segunda convo-
cação, às 20:30 horas com qualquer número de só-
cios presentes (art. 32º e seu § 1º, respectivamente),
te, para deliberar sobre a Reforma dos Estatutos
BHTe, 02-junho-1.986-Geraldo Barrofe-Presidente

9.050 - T. 441.022 - X

BALANÇO GERAL DO "APOIO SOCIAL CRISTÃO", referente ao exer-
cício findo em 31/12/1985. ATIVO - Circulante-Disponível -
Caixa: 990.304; Bancos 406.135 - Total 1.396.439. Realiza-
vel a curto prazo - Investimentos: 112.831.500 - Total -
114.227.939. Permanente - Imobilizado - Instalações - 10.
524; Móveis e Utensílios: 567.167; Prédios: 781.417 - To-
tal 1.359.108 - TOTAL GERAL 115.587.047. PASSIVO - Exigi-
veis: 111.182 - Total 797.182 - Patrimônio Líquido - Pa-
trimônio Social: 30.427.204 - Resultado de Exercícios - 84.
362.661 - Total 114.789.865 - TOTAL GERAL 115.587.047.
Demonstração da conta de Resultado de Exercícios - Encer-
ramento a Despesas Diversas: 54.885.371 - Resultado de
Exercícios: 84.362.661 - TOTAL 139.248.032. Encerramento
de Receitas Diversas: 75.162.196 - de Renda de Aplicações:
64.085.836 - TOTAL 139.248.032. Marcos de Araújo Brandão

64.085.836 - TOTAL 139.248.032. Marcos de Araújo Brandão

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ITAPECEIRINHA - Ata de sétí-
ma reunião da Associação de Proteção à Infância, Itapeceirinha,
mantenedora do Lactário "Ode Valadares". Aos trinta (30) dias
do mês de outubro de 1985 (hum mil, noventa e oitenta e cin-
co), às 19 horas foi realizada uma Assembleia Geral, convocada
pela Presidente Ieda Scucato Madeira com a finalidade de apro-
var alterações no Estatuto da Associação. Estavam presentes a
Diretoria e a maioria dos sócios contribuintes. As alterações
foram aprovadas por unanimidade e passaram a vigorar da seguin-
te forma: Artigo 6º - A administração será feita por meio de uma
Diretoria eleita pelos sócios e terá um mandato de 2 (dois)
anos, podendo ser reeleita. Art. 7º - 6º: do mandato da Dire-
toria terminará no dia em que o mesmo completar 2 (dois) anos
de exercício, com a posse da nova Diretoria eleita com antecede-
ncia pelo menos de 15 (quinze) dias. O artigo 7º fica in-
cluído mais um parágrafo, o de nº 4: todos os postos de admi-
nistração da Associação, inclusive do Diretor Clínico, serão
desempenhados gratuitamente e a Associação não fará qualquer
pagamento de lucros, dividendos, bonificações ou van-
tagens a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma for-
ma ou pretexto. Itapeceirinha, 30 de outubro de 1985.

9.043 - T. 441.004 - X

**EXTRATO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNI-
TÁRIO DE DOLEARINA"** APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 16/04/1986.
- A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dolearina, com
sede em Estrela do Sul, M.G., de duração indeterminada, tem por
fim: promover o desenvolvimento comunitário através da reali-
zação de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obi-
vivo por doação ou empréstimos, proporcionar aos associados e seus
dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas,
promover atividades assistenciais, diretamente ou através de
instituições filantrópicas. São órgãos da Administração: Assen-
bléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A repre-
sentação ativa e passiva, judicial e extra-judicial compete ao
Presidente da Diretoria Executiva. A reforma do estatuto com-
pete à Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiaria-
mente pelas obrigações assumidas pela entidade. A entidade se-
rá extinta por assembleia geral extraordinária especialmente con-
vocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades as-
sistenciais, registradas no Conselho Nacional de Serviço So-
cial, nomeadas na assembleia de dissolução. Nomes dos fundado-
res e dos membros da Diretoria Executiva, eleita na assem-
bléia de constituição: Maria Conceição Ferreira, Geraldo de
Souza, Sebastião Bernardes, Antônio Ribeiro de Deus, Altair
Teixeira Duarte, Marinho Barcelos, Modesto Celestino Bor-
ges, Lazaro Camil dos Santos, Maria Abadia Alves Pereira, Ma-
riza Maria de Oliveira, Ana Maria da Costa, Antônio José Lara,
Sebastião Maurício de Silva, Antônio Rabelo da Silva, Valdivi-
no Teixeira, Manoel Teixeira Borges, Noeli de Fátima Araújo MI-
randa, Múcio Antônio Dias, Banderlei Rodrigues Miranda. Dire-
toria Executiva, eleita na Assembleia de Constituição: Presi-
dente: Mario Antônio Barcelos; 1º Secretário: Maria Abadia Al-
ves Pereira; 2º Secretário: Noeli de Fátima Araújo Miranda; 1º
Tesorreiro: Ana Maria da Costa; 2º Tesoureiro: Valdivino Tei-
xeira.

6.440 - P. 10.315 - X

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRINTINHO, MU-
NICÍPIO DE GUANHIMES, ESTADO DE MINAS GERAIS** - Fundada em
09.04.1986 com prazo de duração indeterminada. Não terá fins
lucrativos. São seus objetivos: congregar os agricultores da
região; trabalhar pela união, organização e aprimoramento das
atividades agrícolas do município de Guanhães e municípios vi-
zinhos; representar os agricultores e seus associados; cuidar
da recepção, classificação, seleção e embalagem da comerciali-
zação agrícola de todos os seus associados. A Associação terá
sede e foro no município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.
Poderá se associar com todas as pessoas interessadas no proges-
so da agricultura, cujos nomes foram aprovados pela diretoria.
A Associação não poderá exercer proselitismo religioso e nem
político partidário, bem como discriminação de classe ou raça.
A Diretoria será composta de oito membros: 1º Tesoureiro, Vice-
Tesorreiro, Diretor Comercial e Vice-Diretor Comercial. O ma-
dato dos membros da Diretoria será de 01 ano, podendo no en-
tanto, ser reeleita por mais de um período.

9.041 - T. 440.994 - X

membros da Igreja respondem com os bens da mesma e não substi-
tuam a Igreja nas obrigações que seus representantes, expressa-
mente ou tacitamente, tomarem em nome dela. Em caso de dissolução, o
patrimônio líquido do passivo, os bens terão o fim que o Ministério
Público determinar, desde que não sejam destinados a beneficiar
ninguém. O disposto neste Art. aplica-se, no que couber, a
qualquer Igreja local. A Igreja foi fundada em 13.05.85. Es-
ta constituição, depois de aprovada, só poderá ser reformada
por reunião extraordinária do Ministério Geral e por voto de
2/3 de seus membros presentes. Em caso de dissolução, esta Ca-
ta será aos Presidentes em exercício.

9.066 - T. 441.047 - X

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA
GORETTI E LUIZ DE ABREU** - Fundação: 04.04.1980. Sede: R. Tucu-
m 145, B. Ma. Goretti, em Belo Horizonte-MG., onde tem foro. Fi-
nalidade: Promover por todos os meios ao seu alcance para que
sejam proporcionados pelos Poderes Públicos Federal, Estadual
e Municipal, e também particulares, todos os melhoramentos ne-
cessários ao desenvolvimento completo da sua Comunidade no seu
progresso material, moral e social comunitário. Compete à AGG
deliberar sobre a reforma do Estatuto. A Diretoria, Órgão Exe-
cutivo e composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º
Secretários, Coordenador, Assistente Social, Diretor-Social e
Artístico, competindo ao Presidente representar a Associação
em Juízo ou fora dele. Os sócios não são responsáveis por divi-
das ou obrigações que seus representantes legais venham con-
trair em nome da Associação. O presente Estatuto só poderá ser
reformado totalmente mediante autorização da AGE, convocada es-
pecialmente para esse fim, nomeando-se uma comissão com o núme-
ro máximo de 6 membros, para posterior apreciação da Assen-
bléia. Em caso de dissolução, os seus bens móveis e imóveis se-
rão doados a entidade de caráter social escolhida pela Assen-
bléia de dissolução, e será comunicado o fato às autoridades
competentes, para, no futuro, em caso de ser reorganizada, ser
regida a reorganização pelo Cartório.

9.062 - T. 441.043 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO "GECEEE" - Grupo Experimental Cênico e
Companhia de Estrelas. Sede, administração e foro: Belo Hori-
zonte, MG. Duração: Indeterminada. Finalidade: Desenvolver ati-
vidades teatrais, em todas as suas manifestações. Será admini-
strado por uma Diretoria composta de Presidente, Diretor Execu-
tivo, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente repre-
santar o "GECEEE" em toda circunstância em que sua presença se
fizer necessária ou solicitada. O "GECEEE" só poderá ser dis-
solvido por motivo de decisão da AG, ou em atendimento a deter-
minação jurídica. Dissolvido o "GECEEE", a totalidade líquida
do patrimônio revertirá em benefício de sociedade congêneres
designadas pela AG, desde que tenha personalidade jurídica. Os
membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações so-
ciais. O estatuto só poderá ser modificado em AG, especialmen-
te convocada para tal fim.

9.064 - T. 441.045 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO ESPÍRITA PAZ E RENOVAÇÃO - Funda-
ção: 22.01.1986. Sede: Belo Horizonte-MG. Fim: A prática do
Espiritismo por todos os meios ao seu alcance; o estudo da doutrina es-
pírita codificada por Allan Kardec, sob seus múltiplos aspek-
tos, à luz do Evangelho de N.S. Jesus Cristo, dentre outros. O
Grupo será administrado por uma Diretoria Executiva constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Dire-
tor de Departamento Social e Bibliotecário, 1º e 2º Tesoureiros,
competindo ao Presidente representar o Grupo em Juízo e
fora dele, ativa e passivamente. Compete à AG: Deliberar sobre
a reforma dos estatutos, por iniciativa própria ou da Direto-
ria; deliberar sobre a extinção do Grupo. Os sócios não respon-
dem, subsidiariamente, pelas obrigações contradas em nome do
Grupo. O estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em
parte, depois de 1 ano, contar da data de sua aprovação. A
reforma não poderá, em hipótese alguma, alterar as finalidades
e a orientação cardálica do Grupo. O Grupo se extinguirá quan-
do não existir um sócio que se comprometa a cumprir o presente
estatuto. Extinto, inclusive por decisão judicial, o seu patri-
mônio será confiado a uma Instituição Espírita da região, pe-
lo prazo de 10 anos, designada pela União Espírita Mineira, pe-
decorrido este prazo sem que o Grupo se organize, o seu patri-
mônio será definitivamente incorporado à sociedade que o admi-
nistrar.

9.065 - T. 441.046 - X

9.065 - T. 441.046 - X



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE AÇÃO SOCIAL

Nº 5 727

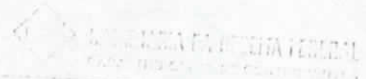
O Diretor do Departamento de Ação Social, de acordo com a Lei nº 6.141, de 13 de setembro de 1973, e atendendo ao disposto nos Decretos nºs 16.126, de 04 de março de 1974 e 16.187, de 02 de abril de 1974, expede à Entidade de Ação Social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTINHO, sediada em GUANHÃES, no Estado de Minas Gerais, o presente Certificado de Registro, para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de julho de 1986

Yara de Meirelles Louzada
p/ Diretor do Departamento de Ação Social
YARA DE MEIRELLES LOUZADA
Supervisora do Núcleo de Registro e Apêlo
Técnico a entidades de Ação Social

Observação: A matéria constante do Certificado foi regulamentada pela Resolução n.º 01/74, de 08 de abril de 1974, do Secretário de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e publicada no "Minas Gerais" de 10 de abril de 1974.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



20 855 748/0001-83

PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

PERCENTUAL DO CAPITAL		01 1000		02 0008		3
FORMA DE CAPITAL (Assinale com "X")		01 6		02 4		5
MÁS DE DA		03 2				6

NATUREZA JURÍDICA

FORMA DE CONSTITUIÇÃO		
EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIAL OU INDUSTRIAL)	00 6	
SOCIEDADE EM COMANDO	01 4	EMPRESA PÚBLICA 10 3
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1
SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0
SOCIEDADE DE CAPITAL SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 0
SOCIEDADE DE SERVIÇOS	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS) 14 0
SOCIEDADES LUCRATIVAS	06 5	FUNDAÇÃO 15 4
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO 16 2
SOCIEDADE COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA 17 0
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO 18 0

CONGREGAR OS AGRICULTORES

8029

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTINHO

R S ã O J O S E
S / N
CORRENTINHO
GUANHÃES

39741 MG

4559

109507246 72

6249078601					
------------	--	--	--	--	--

JOSE MARIA DE PINHO

25/06/1986

25/06/1986

ARF - [Handwritten Signature]

250686		1023517-5	
--------	--	-----------	--

Jose Maria de Pinho

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE ITAPERICIA - Ata da reunião da Associação de Proteção à Infância de Itapericica, mantendo o lactário "Cadei Valdeiros". Aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1985 (luz mil, novecentos e oitenta e cinco), às 19 horas foi realizada uma Assembleia Geral, convocada pela Presidente Ieda Sucato Madeira com a finalidade de promover alterações no Estatuto da Associação. Estavam presentes a Diretoria e a maioria dos sócios contribuintes. As alterações foram aprovadas por unanimidade e passaram a vigorar da seguinte forma: Artigo 66 - A administração se fará por meio de uma Diretoria eleita pelos sócios e terá o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. Art. 70 - O mandato da Diretoria terminará no dia em que o mesmo completar 2 (dois) anos de exercício, com a posse da nova Diretoria eleita com antecedência pelo menos de 15 (quinze) dias. Ao artigo 70 fica incluído mais um parágrafo, o de nº 4: Todos os postos da administração da Associação, inclusive do Diretor Clínico, serão preenchidos por profissionais de nível superior. As atribuições de distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto, isopericica, 30 de outubro de 1985.

9.043 - I. 441.004 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DOLEARINA" - APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 16/04/1986. - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dolearina, com sede em Estrela do Sul, Mg., de duração indeterminada, tem por fim: promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos, proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes, proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades esportivas, culturais e desportivas, promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. São órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Associação, Presidente da Diretoria Executiva, Diretor Clínico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Manutenção e Diretor de Assistência Social. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal tem por fim: acompanhar a administração da Associação, emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação e prestar assistência técnica ao Presidente da Associação. O Conselho Fiscal não poderá interferir na administração da Associação. O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal tem por fim: acompanhar a administração da Associação, emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação e prestar assistência técnica ao Presidente da Associação. O Conselho Fiscal não poderá interferir na administração da Associação.

9.041 - I. 440.998 - X

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTIHO, MUNICÍPIO DE GUANHARES, ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundada em 09-04-1986 com prazo de duração indeterminada. Não terá fins lucrativos. São seus objetivos: congregar os agricultores da região; trabalhar pela união, organização e aprimoramento das atividades agrícolas do município de Guanhães e municípios vizinhos; representar os agricultores e seus associados; cuidar da recepção, classificação, seleção e embalagem da comercialização agrícola de todos os seus associados. A Associação terá sede e foro no município de Guanhães, Estado de Minas Gerais. Poderá se associar com todas as pessoas interessadas no progresso da agricultura, cujos nomes forem aprovados pela diretoria. A Associação não poderá exercer proselitismo religioso e não político partidário, bem como discriminação de classe ou raça. A Diretoria será composta de oito membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Comercial, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Comercial e Vice-Diretor Comercial. O mandato dos membros da Diretoria será de 01 ano, podendo no entanto, ser reeleita por mais de um período.

CONTRATO A SEREM REGISTRADOS NO REG. C. PESSOAS JURÍDICAS: ESTO 10 Floral Ltda. Objeto: Ornamentações. Tyche Informática Ltda. Objeto: Serviços. Camilo Mayes Representações Ltda. Auto Peças Santa Rita Ltda. Objeto: Serviços mecânicos. Casa Luterica Santa Teresa Ltda. Objeto: Distribuição de bilhete-Oficial. Luterica Santa Rita Ltda. Objeto: Serviços médicos. COSMUD - Consultoria de Sistemas e Software em Informática S/C Ltda. Objeto: Consultoria. Sedeadas em Belo Horizonte, Minas Gerais.

6.546 - P. 10.422 - X

CONTRATOS A SEREM REGISTRADOS NO REG. C. PESSOAS JURÍDICAS: ESTO 10 Floral Ltda. Objeto: Ornamentações. Tyche Informática Ltda. Objeto: Serviços. Camilo Mayes Representações Ltda. Auto Peças Santa Rita Ltda. Objeto: Serviços mecânicos. Casa Luterica Santa Teresa Ltda. Objeto: Distribuição de bilhete-Oficial. Luterica Santa Rita Ltda. Objeto: Serviços médicos. COSMUD - Consultoria de Sistemas e Software em Informática S/C Ltda. Objeto: Consultoria. Sedeadas em Belo Horizonte, Minas Gerais.

9.063 - I. 441.044 - X

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM - RUA CURITIBA, 862 - SALA 508/9 - Aditamento ao Edital publicado no Minas Gerais, Edição do dia 28.05.86. Em aditamento ao Edital publicado por este Sindicato, tornamos público que a referida Assembleia Geral Ordinária, será realizada no dia 10 de junho de 1986, no endereço local em primeira convocação, Belo Horizonte, 02 de junho de 1986.

(a) OSWALDO PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocados todos os comerciantes atacadistas e retalhistas do comércio de calçados de Belo Horizonte, Minas Gerais, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de junho de 1986, no endereço local em primeira convocação, Belo Horizonte, 02 de junho de 1986.

9.059 - I. 441.038 (2) - X

Edital de Convocação - O Presidente do Juregá C. Clube, no uso de suas atribuições (art. 459, alínea "a", "e", dos Estatutos Sociais), convoca os Sócios e Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária (art. 309, item 2 e alínea "b", a realizar em sua Sede Campesina, no dia dez de junho de 1986, às 20 horas, em primeira convocação, com a presença de 400 associados ou em segunda convocação, às 20:30 horas com qualquer número de sócios presentes (art. 329 e seu § 1º, respectivamente, para deliberar sobre a Reforma dos Estatutos BHT, 02-junho-1.986-Geraldo Barroto-Presidente

9.050 - I. 441.022 - X

BALANÇO GERAL DO "APOIO SOCIAL CRISTÃO", referente ao exercício findo em 31/12/1985. ATIVO - Circulante-Disponível - Caixa: 990.304; Bancos 406.135 - Total 1.396.439. Realizável a curto prazo - Investimentos: 112.831.500 - Total - 114.227.939. Permanente - Imobilizado - Instalações - 10.524; Móveis e utensílios: 567.167; Prédios: 781.417 - Total 1.359.108 - TOTAL GERAL 115.587.047. PASSIVO - Exigível - Circulante - Contas Correntes: 686.000 - Obrigações Fiscais: 111.182 - Total 797.182 - Patrimônio Líquido - Patrimônio Social: 30.427.204 - Resultado de Exercícios - 84.362.661 - Total 114.789.865 - TOTAL GERAL 115.587.047. Demonstração da conta de Resultado de Exercícios - Encerramento a Despesas Diversas: 54.885.371 - Resultado de Exercícios: 84.362.661 - TOTAL 139.248.032. Encerramento de Exercícios Diversos: 75.162.196 - de Renda de Aplicações: 54.085.836 - TOTAL 139.248.032. Marcos de Araújo Branco

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA GORETTI E LUIZ DE AUREU - Fundação: 04-04-1936. Sede: R. Taca no 145, 8-Ma-Goratti, em Belo Horizonte-MG. Onde tem foro. Finalidade: Proporcionar aos seus membros e seus dependentes, bem como aos moradores do bairro, os meios necessários para a melhoria de vida física, moral e social. São órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Associação, Presidente da Diretoria Executiva, Diretor Clínico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Manutenção e Diretor de Assistência Social. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal tem por fim: acompanhar a administração da Associação, emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação e prestar assistência técnica ao Presidente da Associação. O Conselho Fiscal não poderá interferir na administração da Associação.

9.066 - I. 441.047 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO "GECEC" - Grupo Experimental Técnico e Companhia de Estradas. Sede: Administração e Foro: Belo Horizonte-MG. Duração: Indeterminada. Finalidade: Desenvolver atividades técnicas, em todos os seus manifestos, para a melhoria da vida física, moral e social dos seus membros e seus dependentes. São órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Associação, Presidente da Diretoria Executiva, Diretor Clínico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Manutenção e Diretor de Assistência Social. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal tem por fim: acompanhar a administração da Associação, emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação e prestar assistência técnica ao Presidente da Associação. O Conselho Fiscal não poderá interferir na administração da Associação.

9.064 - I. 441.045 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO ESPÍRITA DAZ E RENOVADO - Fundação: 22-01-1986. Sede: Belo Horizonte-MG. Foro: A própria, do bem por todos os meios a seu alcance; o estudo da doutrina espírita codificada por Allan Kardec, sob seus múltiplos aspectos, à luz do Evangelho de M.S. Jesus Cristo, dentre outros. O grupo será administrado por uma Diretoria Executiva, constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Diretor de Departamento Social e Bibliotecário, 1º e 2º Tesoureiros, competindo ao Presidente representar o Grupo em juízo e fora dele, e passivamente. Compete ao 1º Tesoureiro administrar os estatutos, por iniciativa própria ou da Diretoria; deliberar sobre a extinção do Grupo. Os sócios só poderão ser admitidos após aprovação dos membros do Grupo. O estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, depois de 1 ano, a contar da data de sua aprovação. A reforma não poderá, em hipótese alguma, alterar as finalidades e a orientação kardecista do Grupo. O Grupo se extinguirá quando não existir um sócio que se comprometa a cumprir o presente estatuto. Extinto, inclusive por decisão judicial, o seu patrimônio será confiado a uma Instituição Esportiva da Região, pelo prazo de 10 anos, designada pela União Espírita Mineira, pelo decurso deste prazo sem que o Grupo se organize, o seu patrimônio será definitivamente incorporado à sociedade que o administrar.

9.065 - I. 441.046 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO "GECEC" - Grupo Experimental Técnico e Companhia de Estradas. Sede: Administração e Foro: Belo Horizonte-MG. Duração: Indeterminada. Finalidade: Desenvolver atividades técnicas, em todos os seus manifestos, para a melhoria da vida física, moral e social dos seus membros e seus dependentes. São órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente da Associação, Presidente da Diretoria Executiva, Diretor Clínico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Manutenção e Diretor de Assistência Social. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal é composto por três membros eleitos em Assembleia Geral. O Conselho Fiscal tem por fim: acompanhar a administração da Associação, emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação e prestar assistência técnica ao Presidente da Associação. O Conselho Fiscal não poderá interferir na administração da Associação.

9.062 - I. 441.043 - X

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE AÇÃO SOCIAL

Nº 5 727

O Diretor do Departamento de Ação Social, de acordo com a Lei nº 6.141, de 13 de setembro de 1973, e atendendo ao disposto nos Decretos nºs 16.126, de 04 de março de 1974 e 1.187, de 02 de abril de 1974, expede à Entidade de Ação Social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTINHO, sediada em GUANHAES, no Estado de Minas Gerais, o presente Certificado de Registro, para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de julho de 1986

Yara de Guzman
Diretora do Departamento de Ação Social
YARA DE MEIRELLES LOUZADA
Supervisora de Níveis de Registro e Apelo
Técnicas e Atividades de Ação Social

Observação: A matéria constante do Certificado foi regulamentada pela Resolução nº 01/74, de 08 de abril de 1974, do Secretário de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e publicada no "Minas Gerais" de 10 de abril de 1974.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE AÇÃO SOCIAL

Nº 5 727

O Diretor do Departamento de Ação Social, de acordo com a Lei nº 6.141, de 13 de setembro de 1973, e atendendo ao disposto nos Decretos nºs 16.126, de 04 de março de 1974 e 16.187, de 02 de abril de 1974, expede à Entidade de Ação Social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRENTIHO

sediada em GUANHÃES, no Estado de Minas Gerais, o presente Certificado de Registro, para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de julho de 1986

Yara Louzada
P^a Diretora do Departamento de Ação Social
YARA DE MEIRELLES LOUZADA
Supervisora de Núcleo de Registro e Apêlo
Técnicas e entidades de Ação Social

Observação: A matéria constante do Certificado foi regulamentada pela Resolução n.º 01/74, de 08 de abril de 1974, do Secretário de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e publicada no "Minas Gerais" de 10 de abril de 1974.